



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENCADERNAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E MANARAIM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ 11.272.131/0001-44**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** MANARIM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – CNPJ 11.272.131/0001-44, com sede na Rua Coronel Bitencourt, 717, Centro, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Jair Manarim, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato prestação de serviços para encadernação dos livros contábeis da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 016/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** valor ordinário, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. **Dotação 3.3.90.39.00.00, subelemento 3.3.90.39.99.99** – demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE fará o pagamento após o dia 23 de abril e mediante a prestação dos serviços conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o produto na forma, modelo, cor e tamanho, conforme descritos no processo licitatório nº 016/2014 - Dispensa, especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** As obrigações constantes neste contrato precisam ser cumpridas em no máximo 20 (vinte) dias á contar de hoje dia 04 de abril de 2014, sendo o pagamento realizado entre os dias 23 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014.

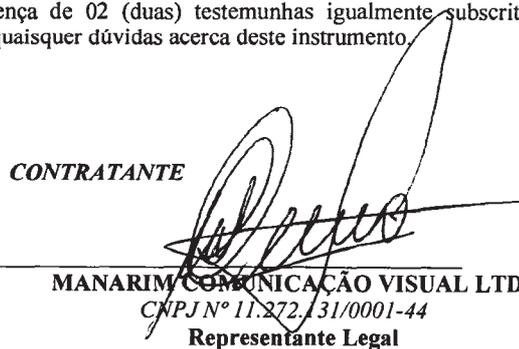
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 04 de abril de 2014.

**CONTRATADA**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATANTE**

  
MANARIM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
CNPJ Nº 11.272.131/0001-44  
Representante Legal

Testemunhas: NOME:  
RG nº

NOME:  
Rg nº